



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUERIMENTO /2018.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador subscrevente vem, de acordo com as normas regimentais e a Lei Orgânica do Município, solicitar às Vossas Excelências, que esta Casa encaminhe, após anuência deste Plenário, o seguinte REQUERIMENTO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitar informações sobre a previsão e planejamento para pagamento do 13º salário aos servidores da educação e de outras secretarias.

**JUSTIFICATIVA**

Diante de uma crise política e financeira que passa o país afetando gravemente os municípios principalmente os de pequeno porte, o que gera a preocupação constante de como cumprir com nossas obrigações, é que sirvo-me do presente para alertar Vossa Excelência que além do pagamento do salário ao trabalhador todo mês, existem outros benefícios que são incorporados indiretamente à sua renda. No Brasil, exemplos de dois deles são o décimo terceiro salário e as férias remuneradas.

Conhecido como 13º salário, a gratificação de natal foi instituída no Brasil em 1962, e garantia ao trabalhador o correspondente a 1/12 de sua remuneração mensal. Seria, em outras palavras, o pagamento de um salário extra ao trabalhador ao final de cada ano (13º salário).

A lei que regulamenta a gratificação é a mesma responsável pela sua adoção, a Lei nº. 4.090, de 13 de Julho de 1962, regulamentada pelo decreto nº. 57.155 de 03 de novembro de 1965. Tanto o trabalhador ligado ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) quanto os servidores públicos efetivos ou contratados a recebem.

Em suma, todos os empregados registrados em carteira e os funcionários públicos possuem direito a esse benefício, hoje consolidado como lei e cujo pagamento pode ser realizado em uma ou duas parcelas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Sabemos que pelo menos 60% do dinheiro do Fundeb deve ser aplicado no pagamento do salário dos professores da rede pública na ativa. O dinheiro também pode ser usado na remuneração de diretores, orientadores pedagógicos e funcionários, na formação continuada dos professores, no transporte escolar, na aquisição de equipamentos e material didático, na construção e manutenção das escolas - tudo aquilo contemplado pelo Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Como um dos deveres do Vereador é fiscalizar e estar informado sobre a aplicação dos recursos financeiros e do planejamento dos mesmos para assim representar os interesses da população e dos servidores públicos municipais perante o poder público, é que, diante do exposto acima, e contando com a compreensão e apoio dos nobres colegas Edis para aprovação do referido REQUERIMENTO no intuito de nos informar sobre o planejamento do pagamento do 13º salário esperado por todos os servidores públicos municipais, agradeço, o apoio dos nobres colegas ao pleito.

Atenciosamente,

*Adriano Ferreira de Siqueira*  
**ADRIANO FERREIRA DE SIQUEIRA**  
**VEREADOR/PSDB**

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*

<b>RECEBEMOS</b>	
Data	<u>04/09/2018</u>
Ass..	<u>[Handwritten Name]</u>